



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

INDICAÇÃO Nº 0150/2025

Assunto: Solicita ao Executivo Municipal que adote providências para proibir a instalação de oficinas e empreendimentos causadores de poluição sonora nas proximidades da Escola Municipal de Educação Infantil Dona Odete, no bairro São Geraldo.

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ubaporanga - MG, Dr. Gleydson Delfino Ferreira, que sejam adotadas medidas administrativas e legais com o objetivo de proibir a instalação de oficinas mecânicas, serralherias, autoelétricas, lava-jatos e demais empreendimentos que possam causar poluição sonora nas proximidades da Unidade Educacional do Proinfância construída no Loteamento São Geraldo, em Ubaporanga - MG, denominada "Odete Moreira de Siqueira Rezende - Dona Odete".

Justificativa:

A presente indicação visa proteger o ambiente escolar e garantir melhores condições de ensino e aprendizado para os alunos na Unidade Educacional do Proinfância, denominada "Odete Moreira de Siqueira Rezende - Dona Odete", bem como assegurar a tranquilidade e o bem-estar dos moradores da região.

A poluição sonora provocada por determinados tipos de atividades comerciais e industriais pode comprometer significativamente a concentração dos alunos, gerar estresse e prejudicar o desempenho escolar, além de impactar negativamente a qualidade de vida da comunidade local.

Diante disso, é necessário que o Município, por meio de sua legislação urbanística e ambiental, adote critérios mais rigorosos para o licenciamento de atividades que envolvam



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

ruídos elevados nas proximidades de instituições de ensino, especialmente em áreas residenciais como o Bairro São Geraldo.

Deve se ressaltar que a intenção não é nem de longe impedir o desenvolvimento da livre iniciativa, mas apenas e tão somente respeitar o interesse público, especialmente da mencionada unidade de ensino.

Em se tratando de providência possível, e que reflete o anseio comunitário, espero e conto com o voto favorável dos meus pares de Edilidade.

Ubaporanga - MG., 10 de junho de 2025.

Atenciosamente,

Magna da Silva Medina Pinheiro

Vereadora - PSD - Câmara Municipal de Ubaporanga - MG